



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Sumário, processo nº 0000365-05.2014.8.24.0104, distribuído para o Juízo da Vara Única da Comarca de Ascurra e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como ACUSADO, ANDERSON JULIANO DIAS - CPF: 064.085.339-06 (representado(a) por GISELA KARINA TESTONI DIAS - OAB: SC025431) e, como Interessado(s), PERLA CRISTIANE DA SILVA, constam os seguintes eventos: em 12/03/2014 12:34:50, Processo distribuído por sorteio; em 14/03/2014 12:44:46, Recebimento - SAJ; em 14/03/2014 13:53:19, Aguardando envio para o Ministério Público; em 14/03/2014 14:04:45, Aguardando envio para o Ministério Público; em 18/03/2014 14:04:51, Aguardando envio para o Ministério Público; em 18/03/2014 15:34:01, Vista ao Ministério Público - SAJ; em 18/03/2014 15:34:01, Recebimento - SAJ - Promotoria de Justiça da Comarca de Ascurra; em 26/03/2014 16:17:00, Recebimento pelo Cartório; em 26/03/2014 16:47:44, Juntada de manifestação ministerial; em 26/03/2014 18:10:00, Juntada de ofício - Of. n. 043/2014 - Delegacia de Polícia de Apiúna; em 26/03/2014 19:04:03, Aguardando outros; em 28/03/2014 12:56:57, Processo apensado - SAJ - Apensado o processo 104.14.000331-5 - Medida Protetiva de Urgência / Lei Especial; em 28/03/2014 13:28:16, Processo desapensado - Desapensado o processo 104.14.000331-5 - Medida Protetiva de Urgência / Lei Especial; em 28/03/2014 13:50:11, Aguardando envio para o Ministério Público; em 01/04/2014 15:22:53, Aguardando envio para o Ministério Público; em 01/04/2014 16:26:51, Vista ao Ministério Público - SAJ; em 01/04/2014 16:26:52, Recebimento - SAJ - Promotoria de Justiça da Comarca de Ascurra; em 09/04/2014 16:27:31, Recebimento pelo Cartório; em 09/04/2014 16:36:04, Aguardando outros; em 16/04/2014 16:48:36, Mudança de classe - saída; em 16/04/2014 16:48:36, Mudança de classe - entrada; em 16/04/2014 17:01:25, Certificado outros - Certifico que juntei a denúncia e efetuei a evolução de classe.; em 16/04/2014 17:01:35, Aguardando envio para o Juiz; em 25/04/2014 16:17:07, Aguardando envio para o Juiz; em 25/04/2014 17:29:58, Concluso para despacho - SAJ; em 30/05/2014 15:33:18, Despacho recebendo a denúncia - 1) A denúncia preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do Código de Processo Penal, porquanto descreve prática de crime, em tese, com classificação compatível, autoria certa e demais circunstâncias, podendo-se observar a legitimidade das partes ativa e passiva, bem como justa causa para a demanda. Por isso, recebo-a. 2) Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, ciente de que não apresentada resposta ou não constituído defensor no prazo assinado, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para tal finalidade.; em 10/06/2014 13:36:21, Recebimento - SAJ; em 10/06/2014 17:50:30, Aguardando cumprir despacho; em 13/06/2014 15:14:54, Aguardando envio para o Juiz; em 13/06/2014 17:08:51, Mandado emitido - Mandado nº: 1 Situação: Cumprido Local: Cartório Judicial - 11/07/2014; em 16/06/2014 17:17:08, Aguardando cumprimento do mandado; em 10/07/2014 15:58:44, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF - Com Documentos; em 15/09/2014 16:48:28, Aguardando outros; em 16/09/2014 13:55:49, Aguardando outros; em 16/09/2014 15:58:56, Aguardando outros; em 16/09/2014 15:59:28, Aguardando outros; em 16/09/2014 16:52:24, Aguardando envio para o Advogado; em 16/09/2014 16:52:30, Carga ao Advogado; em 30/10/2014 14:00:29, Recebidos os autos; em 30/10/2014 15:43:04, Juntada petição de defesa prévia; em 05/11/2014 12:53:13, Juntada de ofício - Ofício nº 102/2014 - Delegacia de Apiúna; em 05/11/2014 12:56:28, Juntada de mandado - Mando nº 1 - Apiúna - Cumprido; em 21/11/2014 12:27:18, Conclusos para despacho; em 09/01/2015 15:33:53, Recebidos os autos; em 03/07/2015 15:38:21, Conclusos para despacho; em 25/11/2015 16:55:00, Decisão interlocutória - SAJ - Recebo a resposta à acusação apresentada pela defesa técnica. Não é o caso de absolvição sumária, pois não evidenciadas, por ora, quaisquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal, havendo necessidade de instrução probatória. Assim, designo audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 399 do Código de Processo Penal, para o dia 03/05/2016, às 14:00 horas, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos das testemunhas de acusação e defesa, bem como interrogado o réu, devendo o Cartório Judicial proceder as intimações e requisições que se fizerem necessárias. No caso de testigos residentes em comarcas diversas, expeçam-se as respectivas cartas precatórias de inquirição. Notifiquem-se o Parquet e o Defensor. Solicitem-se os antecedentes do acusado junto à Justiça Federal da 4ª Região.; em 26/11/2015 16:57:59, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 03/05/2016 Hora 14:00 Local: Sala de Audiências do Juízo de Direito Situação: Realizada; em 26/11/2015 17:41:56, Recebidos os autos; em 04/12/2015 13:14:27, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica o(a) advogado(a) do réu intimado da expedição das Cartas Precatorias de Inquirição para as comarcas de Jaraguá do Sul, Taio e Joinville. ; em 11/12/2015 16:16:33, Juntada de ofício; em 16/12/2015 17:08:27, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0987/2015 Teor do ato: Fica o(a) advogado(a) do réu intimado da expedição das Cartas Precatorias de Inquirição para as comarcas de Jaraguá do Sul, Taio e Joinville. Advogados(s): Gisela Karina Testoni (OAB 25431/SC); em 18/12/2015 16:51:43, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0987/2015 Data da Publicação: 18/12/2015 Número do Diário: 2261 Página: ; em 11/01/2016 14:57:00, Juntada de ofício - Comarca de Taió informando designação de audiência.; em 20/01/2016 14:38:57, Juntada de ofício - Comarca de Joinville; em 09/03/2016 12:42:10, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 104.2016/001010-6 Situação: Cumprido - Ato negativo em 26/04/2016 Local: Joinville / Flavia Cristina Rodrigues; em 09/03/2016 12:49:49, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 104.2016/001012-2 Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/03/2016 Local: Ascurra / Rogeana Seberino; em 09/03/2016 12:51:42, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 104.2016/001011-4 Situação: Cumprido - Ato Positivo Parcial em 29/03/2016 Local: Ascurra / Rogeana Seberino; em 09/03/2016 12:53:10,

Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0240/2016 Teor do ato: Recebo a resposta à acusação apresentada pela defesa técnica. Não é o caso de absolvição sumária, pois não evidenciadas, por ora, quaisquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal, havendo necessidade de instrução probatória. Assim, designo audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 399 do Código de Processo Penal, para o dia 03/05/2016, às 14:00 horas, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos das testemunhas de acusação e defesa, bem como interrogado o réu, devendo o Cartório Judicial proceder as intimações e requisições que se fizerem necessárias. No caso de testigos residentes em comarcas diversas, expeçam-se as respectivas cartas precatórias de inquirição. Notifiquem-se o Parquet e o Defensor. Solicitem-se os antecedentes do acusado junto à Justiça Federal da 4ª Região. Advogados(s): Gisela Karina Testoni (OAB 25431/SC); em 23/03/2016 13:52:46, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0240/2016 Data da Publicação: 11/03/2016 Número do Diário: 2307 Página: ; em 15/04/2016 12:39:46, Juntada de ofício - Juntada a petição diversa - Tipo: Ofício em Ação Penal - Procedimento Sumário - Número: 80005 - Protocolo: DACR16000006792 - Complemento: Justiça Federal do RS Of. nº 2980583 Certidões.; em 19/04/2016 14:12:05, Juntada de ofício - Comarca de Jaraguá do Sul; em 02/05/2016 14:34:20, Remetido os autos ao Juiz para audiência; em 02/05/2016 15:55:15, Juntada de Petição - Pedido de redesignação de audiência.; em 03/05/2016 15:39:14, Mero expediente - SAJ - "Aguarde-se o retorno das cartas precatórias expedidas às fls. 77, 79 e 81, tendo retornado cumpridas, vista dos autos às partes para apresentação de alegações finais, no prazo sucessivo de CINCO DIAS, a iniciar pelo Ministério Público. Publicado em audiência. Intimados os presentes."; em 03/05/2016 19:02:43, Recebidos os autos; em 10/06/2016 13:57:15, Juntada de carta precatória - Juntada a petição diversa - Tipo: Carta precatória em Ação Penal - Procedimento Sumário - Número: 80008 - Protocolo: DACR16000011572 - Complemento: Comarca de Joinville Objeto: inquirição.; em 08/07/2016 14:20:34, Juntada de carta precatória - Juntada a petição diversa - Tipo: Carta precatória em Ação Penal - Procedimento Sumário - Número: 80011 - Protocolo: DACR16000015318 - Complemento: Comarca de Taio Objeto: inquirição.; em 08/07/2016 14:21:05, Juntada de carta precatória - Juntada a petição diversa - Tipo: Carta precatória em Ação Penal - Procedimento Sumário - Número: 80010 - Protocolo: DACR16000015332 - Complemento: Comarca de Jaraguá do Sul Objeto: inquirição.; em 21/07/2016 18:14:05, Juntada de ofício - Juntada a petição diversa - Tipo: Ofício em Ação Penal - Procedimento Sumário - Número: 80009 - Protocolo: DACR16000011736 - Complemento: Comarca de Jaraguá do Sul Of. informando redesignação de audiência.; em 09/09/2016 16:49:53, Autos entregues em carga ao Ministério Público - Promotoria de Justiça da Comarca de Ascurra; em 15/09/2016 15:39:59, Recebidos os autos; em 17/02/2017 14:03:25, Certidão emitida - Genérico; em 17/02/2017 14:04:51, Certidão emitida - Genérico; em 17/02/2017 14:21:27, Juntada; em 17/02/2017 14:35:31, Processo físico convertido em processo eletrônico; em 17/02/2017 14:40:22, Importação de Arquivos Multimídia - Importação de Arquivos Multimídia Data: 17/02/2017 Hora 14:30 Local: Distribuição Situação: Importada; em 17/02/2017 14:42:18, Importação de Arquivos Multimídia-Carta Precatória - Importação Arquivos Multimídia - Carta Precatória Data: 17/02/2017 Hora 14:45 Local: Distribuição Situação: Realizada; em 17/02/2017 14:53:03, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 17/02/2017 14:54:09, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 17/02/2017 14:55:13, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 17/02/2017 15:10:51, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica(m) intimado(s)/cientificado(s) a(s) parte(s) que os presentes autos foram convertidos em processo digital, motivo pelo qual a consulta e o peticionamento devem observar o disposto na Resolução Conjunta nº 03/2013. Outrossim, os autos físicos estão disponíveis para consulta junto ao Cartório Judicial, na caixa nº 250.; em 06/07/2017 00:00:00, Juntada; em 06/07/2017 14:50:09, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WACR.16.10002586-8 Tipo da Petição: Pedido de redesignação de audiência Data: 02/05/2016 15:01 Complemento: Dra. Gisela Testoni. ; em 06/07/2017 14:51:04, Juntada petição de manifestação ministerial - Nº Protocolo: WACR.16.20002113-9 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 15/12/2016 17:44 ; em 06/07/2017 15:08:56, Juntada; em 25/07/2017 17:18:15, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica o advogado do réu intimado a se manifestar acerca do resultado da carta precatória de fls. 300/313.; em 25/07/2017 17:18:40, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 1042/2017 Teor do ato: Fica o advogado do réu intimado a se manifestar acerca do resultado da carta precatória de fls. 300/313. Advogados(s): Gisela Karina Testoni (OAB 25431/SC); em 21/09/2017 16:51:39, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :1042/2017 Data da Publicação: 27/07/2017 Número do Diário: 2634 Página: ; em 21/09/2017 16:56:23, Conclusos para despacho; em 24/10/2017 17:07:56, Juntada de documento - Nº Protocolo: WACR.17.10010001-1 Tipo da Petição: Informações Data: 24/10/2017 16:33 ; em 18/04/2018 15:22:59, Mero expediente - SAJ - Declaro encerrada a instrução. Abra-se vista às partes para fins do art. 402 do CPP, no prazo de 03 (três) dias. Nada sendo requerido, proceda-se nova vista às partes para apresentação de memoriais escritos, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias a iniciar pela acusação. Cumpra-se.; em 18/09/2018 12:37:52, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 25/09/2018 22:40:03, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WACR.18.20002920-4 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 25/09/2018 22:33 ; em 26/09/2018 18:54:20, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 1055/2018 Teor do ato: Declaro encerrada a instrução. Abra-se vista às partes para fins do art. 402 do CPP, no prazo de 03 (três) dias. Nada sendo requerido, proceda-se nova vista às partes para apresentação de memoriais escritos, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias a iniciar pela acusação. Cumpra-se. Advogados(s): Gisela Karina Testoni (OAB 25431/SC); em 27/09/2018 14:48:59, Juntada; em 28/09/2018 13:04:21, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :1055/2018 Data da Publicação: 28/09/2018 Número do Diário: 2915 Página: ; em 03/10/2018 17:35:44, Informações - Nº Protocolo: WACR.18.10008661-3 Tipo da Petição: Informações Data: 03/10/2018 17:22 ; em 05/10/2018 15:10:24, Ato ordinatório praticado - SAJ - Encaminho os presentes autos ao Ministério Público para apresentação de memoriais por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias.; em 05/10/2018 16:28:13, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 15/10/2018 08:27:51, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 18/10/2018 19:58:14, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WACR.18.20003228-0 Tipo da Petição: Alegações finais Data: 18/10/2018 19:45 ; em 19/10/2018 16:11:36, Ato ordinatório praticado - SAJ - Encaminho os presentes autos à defesa para apresentação de

memoriais por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias.; em 22/10/2018 14:28:55, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 1154/2018 Teor do ato: Encaminho os presentes autos à defesa para apresentação de memoriais por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias. Advogados(s): Gisela Karina Testoni (OAB 25431/SC); em 24/10/2018 13:30:00, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :1154/2018 Data da Publicação: 24/10/2018 Número do Diário: 2932 Página: ; em 30/10/2018 18:17:40, Juntada petição de alegações finais - Nº Protocolo: WACR.18.10009651-1 Tipo da Petição: Alegações finais Data: 30/10/2018 17:44 ; em 31/10/2018 13:54:47, Conclusos para sentença; em 05/07/2019 12:09:40, Extinta a punibilidade por prescrição - Ante o exposto DESCLASSIFICO a conduta descrita na denúncia de fls.132-133 para a o delito de lesão corporal (CP, art. 129, caput) e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado Anderson Juliano Dias, qualificado nos autos, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado, com fulcro no artigo 107, inciso IV, primeira figura, c/c os artigos 109, inciso V, e 111, inciso I, todos do Código Penal. Sem custas. Publicação e registros automáticos. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se. - tipo 1; em 05/07/2019 12:10:06, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 05/07/2019 18:58:01, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0933/2019 Teor do ato: Ante o exposto DESCLASSIFICO a conduta descrita na denúncia de fls.132-133 para a o delito de lesão corporal (CP, art. 129, caput) e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do denunciado Anderson Juliano Dias, qualificado nos autos, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado, com fulcro no artigo 107, inciso IV, primeira figura, c/c os artigos 109, inciso V, e 111, inciso I, todos do Código Penal. Sem custas. Publicação e registros automáticos. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se. Advogados(s): Gisela Karina Testoni (OAB 25431/SC); em 09/07/2019 12:33:20, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0933/2019 Data da Publicação: 09/07/2019 Número do Diário: 3097 Página: ; em 11/07/2019 21:46:33, Juntada; em 22/08/2019 15:21:28, Transitado em julgado - CERTIFICO para os devidos fins que a sentença retro transitou em julgado.; em 04/09/2019 15:22:31, Arquivado Definitivamente; em 04/09/2019 15:22:43, Certidão emitida - Arquivamento - Artigo 327 - Código de Normas CGJ; em 17/02/2020 15:19:06, Ato ordinatório praticado - SAJ - Certifico que o presente feito passou a tramitar exclusivamente em meio eletrônico, com a digitalização integral de todas as peças processuais, sendo que as peças físicas encontram-se arquivadas. Ficam as partes intimadas, nos termos do art. 34-B, da Resolução n. 3/2013 GP/CGJ, para querendo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: I- alegar eventual adulteração ocorrida antes ou durante o processo de digitalização, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006; e/ou II- solicitar o desentranhamento dos documentos originais que juntou aos autos físicos. Cientes as partes de que decorrido o prazo supra sem manifestação, ou efetuada a entrega dos documentos requeridos, certificar-se-á a ocorrência nos autos digitais e os autos físicos serão eliminados pela unidade judiciária na qual tramitou o feito, conforme critérios de responsabilidade social e de preservação ambiental, resguardado o sigilo das informações.; em 17/02/2020 15:19:38, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 17/02/2020 15:38:53, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 17/02/2020 22:26:22, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0062/2020 Teor do ato: Certifico que o presente feito passou a tramitar exclusivamente em meio eletrônico, com a digitalização integral de todas as peças processuais, sendo que as peças físicas encontram-se arquivadas. Ficam as partes intimadas, nos termos do art. 34-B, da Resolução n. 3/2013 GP/CGJ, para querendo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias: I- alegar eventual adulteração ocorrida antes ou durante o processo de digitalização, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006; e/ou II- solicitar o desentranhamento dos documentos originais que juntou aos autos físicos. Cientes as partes de que decorrido o prazo supra sem manifestação, ou efetuada a entrega dos documentos requeridos, certificar-se-á a ocorrência nos autos digitais e os autos físicos serão eliminados pela unidade judiciária na qual tramitou o feito, conforme critérios de responsabilidade social e de preservação ambiental, resguardado o sigilo das informações. Advogados(s): Gisela Karina Testoni (OAB 25431/SC); em 19/02/2020 09:41:09, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0062/2020 Data da Publicação: 19/02/2020 Número do Diário: 3245; em 05/03/2020 07:09:59, Juntada; em 21/04/2020 00:54:51, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente à intimação foi alterado para 20/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/06/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/06/2020 devido à alteração da tabela de feriados; em 31/05/2020 08:01:43, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente à intimação foi alterado para 22/05/2020 devido à alteração da tabela de feriados; em 19/05/2023 17:41:35, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Violência Doméstica Contra a Mulher, DIREITO PENAL e DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00003650520148240104

Número da Certidão: 231095

Código de Segurança: 2b172fe6

Data de geração: 25/05/2023 18:52:49



